

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Os abaixo selecionados, em cada categoria, têm prazo de 5 dias úteis, a contar de 08/10/2024, para apresentação dos documentos de habilitação descritos ao final deste documento:

CATEGORIA ENTIDADES E ESPAÇOS CULTURAIS
Clube Recreativo e Cultural Ipiranga
CTG Corredor Missioneiro
Sociedade Tiro Concordia
Sociedade Esportiva e Recreativa Clube Progresso
Clube Recreativo 29 de Outubro
Assoc Comunitaria das Entidades da Vila Nova Esperança

CATEGORIA ARTES VISUAIS
Francis Engers Produção de Eventos
Alvenir Lourdes Pilla dos Santos
Emilly Engroff Trevisan

CATEGORIA ARTES CÊNICAS
Felipe Hammacher

Relação de Documentos que devem ser apresentados, conforme edital:

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa jurídica**, deve apresentar COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA e os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa física**, deve apresentar COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA e os seguintes documentos:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 07 DE OUTUBRO DE 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria 16.723

